

PREFEITURAMUNICIPALDEPETRÓPOLIS
SecretariadeAdministraçãoedeRecursosHumanos.
DELCA
DepartamentodeLicitações,CompraseContratosAdministrativos.
ComissãoPermanentedeLicitações–CPL

N °DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017:

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DE RSU; OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RSU A ATERRO SANITÁRIO; REMOÇÃO DE CAIXAS BROOKS COM POLIGUINDASTE; COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS; CAPINA E ROÇAGEM DE VIAS URBANAS; GERENCIAMENTO DE RSS ATÉ O SEU DEVIDO TRATAMENTO; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA; REMEDIAÇÃO, MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DO ATERRO DE PEDRO DO RIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RSU EM ATERRO.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:

- 1) No Anexo I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS, item 3 – Qualificação Econômico-Financeira, subitem 3.2, consta:

3.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados 'na forma da legislação em vigor', contendo os termos de abertura e encerramento transcritos do seu livro diário, registrado em Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e perdas que comprovem possuir o licitante patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, com cálculo do **índice de liquidez (IGL) igual ou superior a 1.2**, calculado, a parte, pela fórmula $IGL = AC + RLP/PE$, onde AC= ativo circulante; PE = passivo circulante + exigível a longo prazo; RLP= realizável a longo prazo, assinado por contador ou técnico em contabilidade e pelo sócio-gerente (se o licitante for constituído sob a forma de Sociedade Anônima, deverá estar publicado), vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

Diante o exposto, perguntamos:

- A) Está correto nosso entendimento que empresas limitadas, optantes pelo regime tributário de Lucro Real, poderão apresentar, para fins de participação na licitação em epígrafe, seu balanço patrimonial na forma do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos do Decreto Federal nº 8.683, de 25 de Fevereiro de 2016 e Portaria JUCESP nº 03, de 26 de fevereiro de 2016 elencados a seguir?
Decreto Federal Nº 8.683/16, artigo 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 78-A. A autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED de que trata o Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.”

§1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do artigo 39-A da referida Lei” (NR).

“Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800. de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data da publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.” (Sublinhamos) PORTARIA JUCESP Nº 03, de 26 fevereiro de 2016.

Revoga a Portaria JUSCESP nº 18, de 25 de junho de 2015 e dá outras providências.

*Art. 1º **Os processos em trâmite, protocolizados nos termos da Portaria Jucesp nº 18, são considerados automaticamente atendidos**, diante do que dispõe o art. 2º, do Decreto 8.683/2016, que considera autenticados os livros digitais transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, até a data da edição do Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial. (Sublinhamos)*

- B) Caso negativo da alínea anterior, questiona-se sobre qual o tratamento será aplicado às sociedades limitadas, optantes pelo regime tributário de Lucro Real, com obrigatoriedade da apresentação do SPED, com documentos na formatação acima?
- 2) Qual o sindicato/convenção coletiva que representa as categorias dos funcionários pertinente as funções dos presentes serviços?

RESPOSTAS ELABORADAS POR ESTE DEPARTAMENTO E PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:

- 1) O entendimento da empresa está correto.
2) Sindicato Fluminense das Empresas de Asseio e Conservação.

DELCA, 17/05/2018

ATENCIOSAMENTE,

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC